



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 208/2022

Assis, 22 de setembro de 2022.

Ofício DA nº 279/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 114/2022

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 114/2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 114/2022)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, a ser destinado à padronização da infraestrutura tecnológica das escolas da rede municipal de ensino.

Esclarecemos que os referidos recursos financeiros serão utilizados para fins de aquisição de equipamentos Wireless Access Point, que são pontos de acesso sem fio os quais recebem o sinal da rede e disponibilizam o sinal Wi-Fi para outros dispositivos eletrônicos, e para contratação de serviços de FortiGate, com tecnologia UTM (Soluções de Segurança Integrada) para todas as unidades escolares e centros de educação especial promovendo a segurança dos dados trafegados em rede, em conjunto com a aplicação de firewall, provendo segurança em distintos protocolos de criptografia em ambiente projetado para adequar todos os serviços da Secretaria Municipal da Educação, por meio de mecanismos de segurança físicos e lógicos.

A presente medida tem por finalidade padronizar a infraestrutura tecnológica da rede em segurança das informações armazenadas de acordo com infraestrutura localizada no Paço Municipal e em outros setores da Prefeitura Municipal de Assis. Dessa forma, será possível promover a melhoria da segurança e das tecnologias utilizadas, ampliando seu desempenho e sua disponibilidade, além de gerar redução de custos com manutenção e melhor eficiência pelo uso racional dos recursos, uma vez que atendem às necessidades de todos os usuários, visando o seu acesso aos sistemas e à internet de forma segura e estável.

Ademais, a Secretaria Municipal da Educação, em virtude do avanço do uso das tecnologias educacionais, apresentado principalmente durante o período de pandemia, constatou a necessidade de investir em segurança dos dados, sobretudo com a utilização de firewalls de alta densidade, eliminando interrupções na transmissão dos dados e minimizando os riscos na utilização de acessos pelos usuários da rede. Assim, a presente solução conta





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

com serviços de Captive Portal, que é uma página de login personalizada, responsável por controlar e gerenciar o ingresso de usuários em redes de forma automatizada, além de observabilidade, dashboards para controle e gestão de dados e armazenamento, com disponibilização de equipamentos de contingência e transbordo de aplicações, tornando todo o ambiente tecnológico da Educação seguro, adequando-se à Lei Geral de Proteção de Dados e ao Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014), resguardando a Administração Pública Municipal com logs e dados de acesso às tecnologias utilizadas.

Por oportuno informamos que o valor mensal dos serviços de gerenciamento de segurança de toda a rede municipal de ensino, sendo um total de 38 localidades, está estimado em R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais), de modo que consideramos o pagamento de dois meses de serviços no ano de 2022, no total R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais), havendo previsão de continuidade no exercício subsequente, por meio do orçamento anual de 2023, uma vez que os serviços serão contratados por 12 meses por meio de processo licitatório. Acrescentamos que o montante estimado para aquisição dos Access Point a serem instalados em todos os espaços acima mencionados é de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), sendo previstos em média 3 aparelhos em cada unidade, em um investimento único que permitirá com que as unidades se mantenham devidamente equipadas para disponibilização do sinal de internet.

Portanto, considerando-se a ação planejada em conjunto entre o Departamento de Tecnologia e Governo Digital e a Secretaria Municipal da Educação, com aplicabilidade exclusiva na rede municipal de ensino, o valor total de investimento para o presente exercício em todas as ações envolvidas é de R\$ 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais), conforme previsto na presente propositura.

Os recursos para suportar as despesas da presente propositura, serão provenientes de excesso de arrecadação, durante o exercício de 2022, na forma do seu art. 2º.

Posto isto, solicitamos a aprovação desta Casa de Leis à propositura que se apresenta para que possamos realizar todas as adequações necessárias ao enquadramento da proteção de dados tecnológicos.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 114/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06		DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000		ENSINO FUNDAMENTAL	
588	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.920,00
591	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.000,00
Total.....			R\$ 145.920,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na fonte de recursos do tesouro municipal, durante o exercício de 2022.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

